



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00108

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/12/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Manoel Junior

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

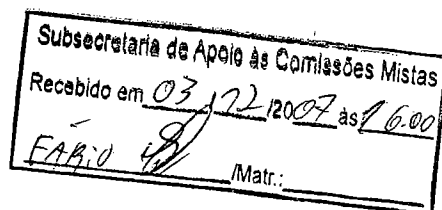
TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º, da MP nº 403, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos seus destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.” (NR)

Justificação

É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.



Assinatura